ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.606/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à NEVALDO BACHOUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à NEVALDO BACHOUR, um lote urbano, localizado no Bairro das Laranjeiras, na Av.Caiapós, Quadra 33, Lote nº 14; Limitando-se pelo lado direito com a Rua Manoel Pedro de Oliveira, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 16, fazendo frente para a Avenida Caiapós, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal